

# CÓDIGO DE CULTURA

# Sumário

## QUEM SOMOS

3

## MENSAGEM DO PRESIDENTE E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4

## APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CULTURA

5

## NOSSOS VALORES

8

## ACREDITAMOS NAS PESSOAS

9

*O que você encontra aqui?*

*Consumo de bebidas alcóolicas*

*Manifestações de violência*

*Direitos Humanos*

*Igualdade*

*Segurança e saúde no trabalho*

*Direitos do trabalhador*

*Subordinação*

*Atos discriminatórios*

*Atividades conflitantes*

*Conflito de interesse*

## PROMOVEMOS A SUSTENTABILIDADE

14

*O que você encontra aqui?*

*Cuidado com o patrimônio*

*Uso de bens*

*Ações de Sustentabilidade*

*Comitê Geral de Governança*

## ENTREGAMOS CREDIBILIDADE

18

*O que você encontra aqui?*

*Brindes*

*Presentes*

*Informações sigilosas*

*Livre Concorrência*

*Anticorrupção*

*Mídia*

## SOMOS INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

26

*O que você encontra aqui?*

*Uso da marca*

*Imagem*

*LGPD*

*Senhas*

*Segurança da informação*

## DO DESCUPRIMENTO DO CÓDIGO

29

## DAS CONSEQUÊNCIAS

32

## DA APROVAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO

33

# QUEM SOMOS



SOMOS PARTE DE UMA HISTÓRIA  
QUE HARMONIZA PROSPERIDADE E UNIÃO

**COM MAIS DE 90 ANOS DE FUNDAÇÃO**, a Cooperativa Vinícola Garibaldi vem sendo a protagonista de uma história em que tradição e vanguarda misturam-se em uma harmonização justa desde 1931. Preservando o ideal cooperativista dos pioneiros fundadores, reunimos hoje mais de **450 PEQUENOS PRODUTORES**, em **18 MUNICÍPIOS** da Serra Gaúcha, sob o ideal de retirar da terra seu sustento geração após geração, dia após dia.

Somos mais de **200 FUNCIONÁRIOS** dedicados a processar, elaborar, envasar e colocar no mercado cerca de **30 MILHÕES** de quilos de uvas dos nossos **COOPERADOS**.

O equilíbrio entre **PESSOAS, SUSTENTABILIDADE, CREDIBILIDADE** e **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** tem feito com que nossos objetivos sejam atingidos, com crescimento e reconhecimento por meio de premiações nacionais e internacionais que consolidam nossa marca no mercado.





## MENSAGEM DO PRESIDENTE E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Reforçamos o compromisso de conduzir as atividades da nossa cooperativa de forma ética e transparente pensando primeiramente no bom relacionamento e cuidado com as pessoas, com foco na viabilidade econômica de forma responsável e sustentável. Nossa reputação é uma construção e deve ser mantida a cada decisão tomada, agindo sempre em favor de todos, nunca de forma individual.

Por isso, cada um de nós tem o dever de trabalhar de forma responsável e totalmente isenta, sem dar ou receber qualquer tipo de favorecimento e conduzindo as decisões pensando no todo e não de forma individual.

Esse CÓDIGO traduz o NOSSO PROPÓSITO de **PROMOVER A VIDA EM HARMONIA** que tem como significado FAZER A COISA CERTA e BEM-FEITA.

Acreditamos que as PESSOAS promovem a SUSTENTABILIDADE através da CREDIBILIDADE e da TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Leia com muita atenção o nosso Código de Cultura, busque refletir sobre suas ações e seja correto e íntegro ao tomar qualquer decisão.

Contamos com você!

Abraço,

PRESIDENTE DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO

Em nome do Conselho de Administração

# APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CULTURA



O NOSSO CÓDIGO DE CULTURA tem como objetivo apresentar a conduta esperada de todas as partes que conosco se relacionam, em todas as nossas unidades (matriz e filiais), sendo aplicável para:



## COOPERADOS

- *Quadro de cooperados*
- *Conselheiros*



## CLIENTES

- *Clientes*
- *Consumidores*



## FORNECEDORES

- *Fornecedores*
- *Prestadores de Serviços*
- *Representantes Comerciais*
- *Autônomos*



## FUNCIONÁRIOS

- *Diretores*
- *Celetistas*
- *Estagiários*
- *Aprendizes*



## SOCIEDADE EM GERAL

Os pontos aqui elencados fazem parte do nosso **PENSAMENTO ESTRATÉGICO**, e o cumprimento desse código é fundamental para que tenhamos relações íntegras e sustentáveis, sendo assim, é imprescindível que todos os agentes acima descritos prezem pela boa relação entre si, alinhando-se ao nosso jeito de ser.



*O CÓDIGO é um guia de princípios éticos e de práticas que devem ser a base para nossas interações e decisões diárias.*

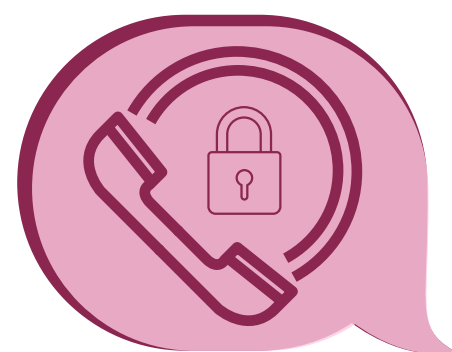
Saiba que **NÃO ADMITIMOS** qualquer tipo de **ASSÉDIO MORAL** ou conduta que afete negativamente o desempenho do trabalho, que afete a dignidade de qualquer pessoa ou gere um ambiente intimidador, hostil e ofensivo. **REPUDIAMOS** discussões com postura agressiva e/ou teor ofensivo, de quaisquer níveis hierárquicos. **PROIBIMOS** atitudes de **ASSÉDIO SEXUAL**, como proposta ou insinuações sexuais verbais, gestuais ou físicas.

**SAÚDE, BEM-ESTAR e SEGURANÇA** devem ser prioridade em todas as interações pessoais e decisões tomadas, **NÃO TOLERAMOS**, por nenhuma das partes interessadas, quaisquer práticas que explorem o **TRABALHO FORÇADO, COMPULSÓRIO, INFANTIL** ou que promovam o **TRÁFICO HUMANO**.

Nas relações entre Clientes, Fornecedores, Cooperados, Funcionários e Sociedade prezamos por cortesia e respeito, sendo dever de todos investir num ambiente de trabalho harmonioso, com espírito de equipe, solidariedade, e companheirismo nas relações profissionais.



Manifestações que firmam os princípios dispostos acima e aos demais itens deste código devem ser reportadas no nosso Canal de Ética, diretamente ao RH, a área de Compliance ou ao Gestor imediato.



Saiba que o **Canal de Ética** é exclusivo para comunicação segura e, se desejado, preservado anonimato do denunciante. O canal também pode ser usado para sanar eventuais dúvidas a respeito de uma conduta e sobre alinhamento com o código.

Neste documento, você encontrará nosso posicionamento e a conduta esperada das nossas partes interessadas, trazendo de forma clara, o que está:



#### **DE ACORDO** com o propósito:

Conduas julgadas certas e, portanto, necessárias e aceitas.



#### **EM DESACORDO** com o propósito:

Conduas consideradas inadequadas e, portanto, desnecessárias e inaceitáveis.



*Antes de qualquer ação ou posicionamento reflita se o que você vai fazer está **DE ACORDO** ou **EM DESACORDO** com o nosso Propósito, então, terá a resposta certa do melhor caminho a seguir.*

# NOSSOS VALORES



Esse código foi descrito tendo como base em nossos 4 grandes VALORES, sendo eles:



PESSOAS



SUSTENTABILIDADE



CREDIBILIDADE



INOVAÇÃO  
E TECNOLOGIA

Nosso objetivo é orientar as suas atitudes, visando trazer equilíbrio nas relações e prezando pelo desempenho ético e transparente entre todos.

# ACREDITAMOS NAS PESSOAS

Valorizamos as pessoas pela sua HISTÓRIA preservando e respeitando a memória; Cuidamos da SAÚDE uma vez que nossos produtos são saudáveis e geram bem-estar; Contribuímos positivamente para COMUNIDADE através do nosso envolvimento ativo e preservação do meio ambiente; Buscamos a VALORIZAÇÃO reconhecendo pela dedicação e trabalho bem-feito; Defendemos a COOPERAÇÃO com nosso envolvimento em ações de intercooperação; Nosso foco está na PROFISSIONALIZAÇÃO qualificando nossos processos e os envolvidos; Alicerçados no RELACIONAMENTO tratamos todos de forma justa, fomentando condições dignas de trabalho e em defesa ao DIREITOS HUMANOS com proteção a dignidade de todos, sem qualquer distinção ilícita ou abusiva.



Considerando esses quesitos alinhar estes valores ao propósito da Cooperativa significa:

**RESPEITAR, BUSCAR O  
BEM-ESTAR NAS RELAÇÕES,  
FAZER BEM-FEITO, COOPERAR**

Nesse sentido, busque saber o que pensamos sobre estar de acordo ou em desacordo com o nosso propósito.

## DE ACORDO com o propósito:

- Ser prestativo para atingir objetivos comuns e metas;
- Impedir e banir o uso DE DROGAS que possam prejudicar de alguma forma a integridade da pessoa ou a integridade do produto e o porte de ARMAS nas dependências da Cooperativa;
- NÃO TOLERAR e não se envolver em qualquer tipo de MANIFESTAÇÃO DE VIOLÊNCIA, seja ela FÍSICA, VERBAL ou qualquer outra forma;
- Estar disponível e participar ativamente em defesa do propósito da Cooperativa;
- Apoiar mudanças e propor soluções;
- Incentivar negócios duradouros e de confiança entre as partes;
- Compartilhar conhecimento e ideias quando perceber a possibilidade de ajudar;
- Participar das ações e atividades promovidas pela Cooperativa;
- Respeitar a Política de Direitos Humanos da Cooperativa<sup>1</sup>;
- Oferecer oportunidades em IGUALDADE DE CONDIÇÕES, independentemente de GÊNERO, ETNIA, RAÇA ou ORIENTAÇÃO SEXUAL;
- Promover ambiente de trabalho seguro e adequado, atendendo as normas de segurança<sup>2</sup>;
- Respeitar os limites da duração de jornada e as condições adequadas de trabalho exigidas pela legislação<sup>3</sup>;
- Prezar pelo bom relacionamento sem influência e sem dar favorecimentos em sua postura de profissional;
- Isentar-se de opiniões partidárias, não participar de campanhas ou realizar contribuições para candidatos ou partidos políticos, nas dependências da Cooperativa;
- Respeitar o direito individual quanto a LIVRE ASSOCIAÇÃO SINDICAL, reconhecendo a liberdade.



É vedado o **CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS** no horário de trabalho, exceto em locais e eventos pré-determinados, com consumo moderado. Não toleramos o comprometimento das atividades e negócios da cooperativa devido ao consumo excessivo ou indevido do álcool. Não é permitido a menores de idade o consumo de qualquer bebida que contenha álcool, em qualquer hipótese.

1. Conheça a Política de Direitos Humanos acessando nosso site [www.vinicolagaribadi.com.br](http://www.vinicolagaribadi.com.br). Em caso de dúvidas contate o setor de Recursos Humanos ou Compliance.

2. Para mais informações sobre as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, fale com o (a) Técnico(a) de Segurança ou com o Gestor do Contrato.

3. Para mais informações sobre legislação trabalhista, fale com seu Gestor imediato ou com o Departamento de Recursos Humanos.

As relações de trabalho devem ser respeitadas, construtivas, colaborativas, cordiais e livres de qualquer tipo de discriminação, lidando com as diferenças de opinião e personalidade, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função.



## EM DESACORDO com o propósito:

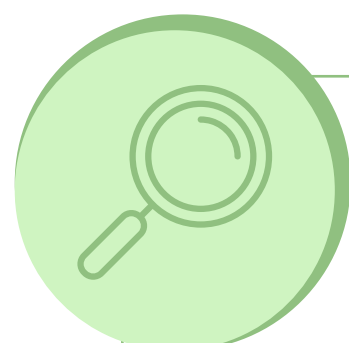
- Recusar-se a ajudar aos outros buscando pretextos;
- Portar armas e/ou fazer uso de drogas ilícitas nas dependências da Cooperativa;
- Agir de forma violenta, manifestando-se agressivamente, de forma física ou verbal, omitir ou não denunciar qualquer forma de violência;
- Permanecer no erro ou no problema e manter-se na reclamação;
- Perder tempo com assuntos alheios ao trabalho ou desempenhar atividades não relacionadas ao contrato de trabalho durante o horário de expediente;
- Reter informações e apontar culpados aos problemas ocorridos;
- Realizar ATOS DISCRIMINATÓRIOS e/ou de VIOLÊNCIA de qualquer natureza (RAÇA, COR, ETARISMO, SEXO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, INCAPACIDADE FÍSICA OU MENTAL, PRECONCEITOS, ÉTNICOS, CONDIÇÃO SOCIOCULTURAL, NACIONALIDADE OU ESTADO CIVIL) dirigida a qualquer pessoa.
- Qualquer forma de TRABALHO FORÇADO, ANÁLOGO À ESCRAVO ou compulsório e o emprego de MÃO DE OBRA INFANTIL;
- Restringir a liberdade de ir e vir dos colegas de trabalho ou terceiros;
- Desrespeitar as regras de uso de uniformes e EPIs;
- Realizar horas extras sem necessidade por parte da Cooperativa e/ou sem autorização do gestor imediato;
- SUBORDINAÇÃO entre PARENTES E CASAIS sem autorização da direção;
- Usar o nome da Cooperativa para patrocinar candidatos ou partidos políticos, participar de campanhas tomando partido ou se posicionando favorável ou contrário, fazendo qualquer tipo de ligação com Cooperativa;
- Incentivar atos contrários à liberdade de associação sindical e a acordos e negociações coletivas;
- Envolver-se em ATIVIDADE CONFLITANTE com horários ou negócio da Cooperativa<sup>4</sup>.

4. Eventual comércio de produtos entre funcionários é permitido desde que ocorra fora do horário de expediente.

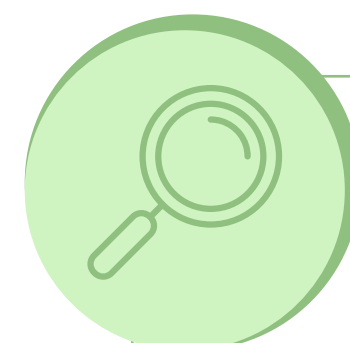


Situações que possam caracterizar **CONFLITO DE INTERESSE** devem ser imediatamente informadas no **CANAL DE ÉTICA** para que a questão seja tratada pelo Comitê Geral de Governança.

O exercício de atividades paralelas às executadas na Cooperativa é aceito em situações que não impliquem em conflito de interesses, não interfiram, direta ou indiretamente no trabalho executado para a Cooperativa e não sejam realizadas no período de trabalho ou utilizando recursos desta, como por exemplo, o espaço físico, notebook, infraestrutura, veículos, telefone, e-mail entre outros.



**TRABALHO INFANTIL<sup>5</sup>:** *compreende todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados, bem como, trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança.*



**TRABALHO FORÇADO<sup>6</sup>:** *consiste no trabalho ou serviço exigido de um indivíduo sob ameaça de qualquer penalidade e para o qual ele não se ofereceu de espontânea vontade.*



**CARACTERIZA CONFLITO DE INTERESSE** qualquer situação que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho de sua função, como: nepotismo, recebimento de presentes e brindes de fornecedores; contratação de **EMPRESA PRÓPRIA** ou de **PARENTES**; divulgação de informações privilegiadas; exercício de atividades incompatíveis ou concorrentes, entre outras.

5. Conceito reconhecido pela Organização Internacional do Trabalho - Convenção n° 182.

6. Conceito reconhecido pela Organização Internacional do Trabalho - Convenção n° 29.

Todo funcionário ou cooperado que já exerceu ou deseja exercer CARGO POLÍTICO, deve fazer um comunicado para que seja realizada uma avaliação de possível CONFLITO DE INTERESSE, sendo expressamente vedada a utilização do NOME DA COOPERATIVA para se promover e/ou angariar votos.

Não permitimos o uso de equipamentos, materiais e bens da empresa para fins político-partidário, nem é autorizado a realização de campanhas nas dependências da empresa.



# PROMOVEMOS A SUSTENTABILIDADE

Acreditamos na continuidade da Cooperativa, promovemos a sustentabilidade ambiental, econômica e social através de um comportamento responsável e obedecendo aos conceitos de ASG (Ambiental, Social e Governança).

Estamos empenhados em minimizar os impactos negativos de nossas operações no meio ambiente e, ao mesmo tempo, em aprimorar continuamente nossa governança.



*Somos SIGNATÁRIOS e MANTENEDORES do movimento em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do estado do Rio Grande do Sul (ODS-RS), que segue o acordo firmado junto ao Pacto Global realizado entre os países da Organização das Nações Unidas (ONU).*

Toda nossa energia elétrica consumida é adquirida de fontes renováveis o que contribui para o desenvolvimento mais limpo e sustentável do planeta, com certificação de ENERGIA RENOVÁVEL.

Estamos atentos ao processo de Reciclagem de Embalagens, cumprindo rigorosamente com o disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, promovendo o adequado transporte, manuseio e destinação dos resíduos gerados.

As emissões e os efluentes são tratados conforme estabelecido na legislação e nas publicações dos órgãos competentes.

Para aderir a este valor o que está:



## DE ACORDO com o propósito:

- Respeitar e atender aos requisitos da nossa Política de Sustentabilidade<sup>7</sup>;
- PREZAR pelo PATRIMÔNIO, cuidando de seu ambiente de trabalho e dos bens, veículos, maquinários e utensílios, utilizando os mesmos apenas para o desempenho das atividades relacionadas à cooperativa;
- Comunicar ao Gestor imediato do contrato, situações de PERDA, FURTO ou MAU USO de qualquer recurso corporativo;
- Em caso de rescisão contratual ou troca de função, devolver em estado adequado de conservação e uso, as chaves, celulares, notebooks demais equipamentos cedidos pela Cooperativa;
- ZELAR pelos seus BENS E OBJETOS PESSOAIS, mesmo nas dependências da Cooperativa, guardando-os em local adequado e em segurança;
- Zelar pelo bom relacionamento social, envolvendo-se em ações sociais proposta pela cooperativa;
- Prezar pelo USO CONSCIENTE da água, energia e demais recursos naturais;
- Separar corretamente os resíduos gerados em todas as dependências da cooperativa;
- Fazer o uso consciente de papel para impressão e demais papéis utilizados em sua permanência na cooperativa;
- Buscar melhorias constantes ao processo no qual está inserido, prezando pela qualidade dos produtos da cooperativa;
- Ter cuidado e atenção com os visitantes que estiverem nas dependências da Cooperativa;
- Buscar se relacionar com fornecedores, clientes e demais parceiros que prezem pelo cuidado com o meio ambiente e que tenham em seus objetivos ações para redução do uso de recursos naturais e de compensações;
- Usar com PRUDÊNCIA os recursos disponibilizados pela Cooperativa.

Ressaltamos a importância de trabalhar com fornecedores e prestadores de serviços que busquem uma gestão sustentável em sua cadeia de fornecimento sob o ponto de vista econômico, social e ambiental, sendo vedadas negociações com empresas ou pessoas que, reconhecidamente, tenham práticas contrárias à legislação.



## EM DESACORDO com o propósito:

- Utilizar em seu favor ou de terceiros os BENS, VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E UTENSÍLIOS da cooperativa, sem autorização<sup>8</sup>;
- Ignorar ações sociais, pensando apenas por si e esquecendo do todo;
- Pensar que os recursos são finitos, não sendo racional no uso;
- Não seguir as normas estabelecidas no Programa de Gerenciamento de Resíduos<sup>9</sup>;
- Fazer a impressão de documentos sem necessidade e em única face;
- Deixar de observar a Política de Qualidade<sup>10</sup>;
- Deixar visitantes desassistidos, sem identificação e liberar o acesso sem o devido acompanhamento;
- Fechar acordos com fornecedores, clientes e parceiros sem levar em consideração que esteja causando danos ao meio ambiente sem a preocupação de reduzir ou compensar os efeitos danosos causados.

8. Eventuais penalidades decorrentes do mal uso dos bens da Cooperativa serão suportadas pelo usuário responsável, tais como multas de trânsito ocasionadas pelo usuário

9. Para mais informações procure a área de Qualidade da Cooperativa

10. Para acessar a Política de Qualidade da Cooperativa pelo site [www.vinicolagaribaldi.com.br](http://www.vinicolagaribaldi.com.br)

Estimulamos as partes interessadas a contribuírem com ideias e atitudes que reforcem nossas práticas de sustentabilidade, potencializando a nossa capacidade de geração de valor em todo o nosso ecossistema de relacionamento.

Junto à Comunidade, especialmente local e regional, atuamos de forma participativa, colaborando com o bem-estar e estimulando seu progresso econômico e social, através de ações educacionais, fomento a pesquisas e de promoção de um clima de sensibilização e conscientização para adoção de comportamentos ambientalmente responsáveis, tais como a reciclagem, o não desperdício e a perda zero.

Nossa estrutura de Governança atende aos princípios do Cooperativismo e visa estabelecer diretrizes para acompanhamento de assuntos de grande importância para o desenvolvimento da Cooperativa, agrupando temática para serem tratadas no **COMITÊ GERAL DE GOVERNANÇA**, quanto aos seguintes assuntos:

- *Crise*
- *Direitos Humanos*
- *Ética e Transparência*
- *Privacidade e Segurança da Informação*



VOCÊ pode ter mais informações sobre as nossas ações de sustentabilidade acessando o RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE que tem edições anuais e estão disponíveis através do endereço [www.vinicolagaribaldi.com.br](http://www.vinicolagaribaldi.com.br)



# ENTREGAMOS CREDIBILIDADE

Respeitamos e procuramos cumprir a legislação brasileira em todas as suas áreas de abrangência, como a legislação trabalhista, previdenciária e tributária, anticorrupção, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho, proteção de dados pessoais e livre concorrência.

Com igual rigor, zelamos pelo cumprimento das nossas normas e diretrizes internas.

Nossa abordagem é de TOLERÂNCIA ZERO com relação a quaisquer ATOS DE CORRUPÇÃO por parte de nossos funcionários, cooperados, fornecedores e clientes, e esperamos que todos



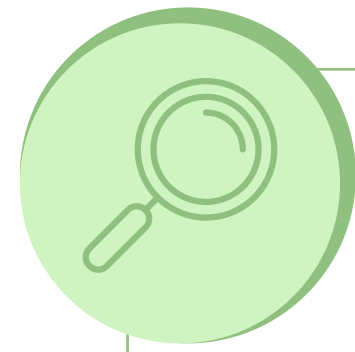
mantenham a preocupação com esse tema. Seguimos todas as leis e padrões contábeis aplicáveis à Cooperativa, registrando nossas movimentações com acurácia e integridade.



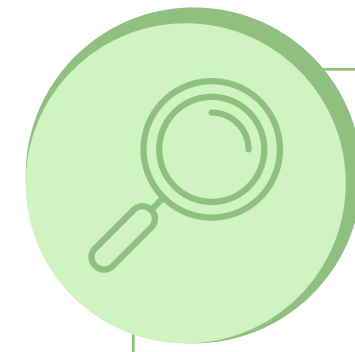
Com o objetivo de fortalecer os aspectos de transparência e seriedade, fazendo bem-feito, consideramos que seu comportamento com a Cooperativa estará:

## DE ACORDO com o propósito:

- Pautar decisões sustentadas ao alinhamento dos valores da Cooperativa considerando os riscos envolvidos;
- Checar informações e ser claro na comunicação dos fatos;
- Ter a prática coerente ao discurso, cumprir com o que promete;
- Aceitar BRINDES institucionais e, se o brinde não puder ser aproveitado como material de expediente, o mesmo deve ser entregue ao RH para devido encaminhamento;
- Aceitar PRESENTES, institucionais ou não, somente quando autorizado pela direção ou pelo Comitê Geral de Governança, e encaminhado ao RH para o devido encaminhamento;
- Participar de jogos, shows e eventos de entretenimento ou outras ações, com o intuito de fortalecer as relações comerciais somente com autorização prévia da direção ou do Comitê Geral de Governança
- Não compartilhar ou divulgar INFORMAÇÕES SIGILOSAS da Cooperativa, salvo quando autorizado pela direção ou do Comitê Geral de Governança;
- Participar dos treinamentos e eventos internos aos quais é convidado;
- Denunciar qualquer situação de conflito de interesses;
- Garantir a lisura e transparência de todas as fases de processos licitatório.



**BRINDE:** *itens sem valor comercial, recebidos a título de cortesia institucional, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas, que seja de caráter geral e, portanto, não se destine a agradecer exclusivamente uma pessoa, exemplos: agendas, canetas, canecas.*



**PRESENTE:** *objetos ou serviços, de uso ou consumo pessoal, que possuem valor comercial, sem caráter promocional, e que não se enquadram na definição de brindes, exemplos: eletrônicos.*



**HOSPITALIDADES:** *despesas com viagens, refeições, acomodações ou entretenimento.*

Por não compactuarmos com práticas de corrupção ou qualquer tipo de fraude em nosso ambiente de negócio, são condutas intoleráveis e passíveis de medidas legais e contratuais cabíveis, conforme a Lei Anticorrupção nº 12.846/2023:

- *Oferecer, promover, pagar ou autorizar o pagamento, dar ou concordar em dar presentes, favores ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, ou a ela ligada, com o objetivo de beneficiar ilícitamente o fornecedor ou à cooperativa ou seus negócios;*
- *Prometer, oferecer ou dar, direta e indiretamente, vantagens indevidas a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada*
- *Fraudar em licitações e contratos com governo, nacional ou estrangeiro;*
- *Oferecer vantagens indevidas a licitante concorrente;*
- *Dificultar, impedir, complicar ou atrapalhar ação de autoridades fiscalizatórias;*
- *Solicitar e aceitar subornos;*
- *Envolver-se em atividades fraudulentas;*
- *Falsificar documentos, marcas e produtos;*
- *Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros.*

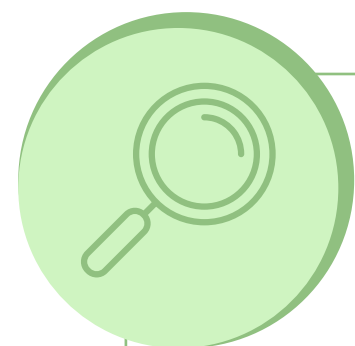
Prezamos pela conduta ética e responsável nas relações estabelecidas com o poder público, vedando qualquer prática ilícita e atuando estritamente de acordo com a Lei Anticorrupção!



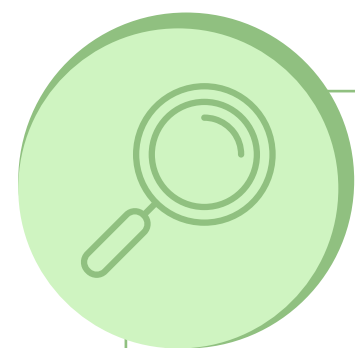
## EM DESACORDO com o propósito:

- Ser impulsivo e desconsiderar o impacto da decisão para o negócio e as pessoas, causando danos ou prejuízos aos envolvidos;
- Mentir, distorcer ou dificultar os verdadeiros fatos, falar uma coisa e fazer outra;
- Assumir compromissos que não poderão ser cumpridos;
- Aceitar tarefas em desacordo com a legislação vigente, normas e políticas internas;
- Aceitar presentes, institucionais ou não, sem prévia e expressa autorização da direção ou do Comitê Geral de Governança;
- Reter em seu favor BRINDES ou PRESENTES RECEBIDOS, sem autorização da direção;
- Dar e/ou RECEBER BENEFÍCIO, vantagens e/ou privilégios (viagens de lazer, presentes de valor significativo, HOSPITALIDADES, compensações financeiras, ingressos para entretenimento) de qualquer uma das partes interessadas, subornando ou sendo subornado<sup>11</sup>;
- Ofertar ou aceitar presentes ou hospitalidades em dinheiro, voucher e/ou qualquer outro meio que possa representar uma quantia monetária;
- Levar a conhecimento de terceiros, INFORMAÇÕES DA COOPERATIVA sobre questões produtivas, financeiras e todas demais que sejam de propriedade exclusiva;
- Manipular informações para obter qualquer tipo de vantagem, intimidação, coerção, coação, constrangimento;
- Limitar, falsear ou prejudicar a LIVRE CONCORRÊNCIA ou a livre iniciativa, dominar o mercado de forma ilícita;
- Promover atos pacíficos à LAVAGEM DE DINHEIRO e ao FINANCIAMENTO AO TERRORISMO, envolvendo-se com empesas ilícitas, buscando obter qualquer tipo de vantagem;
- Garantir a lisura e transparência de todas as fases de processos licitatórios.

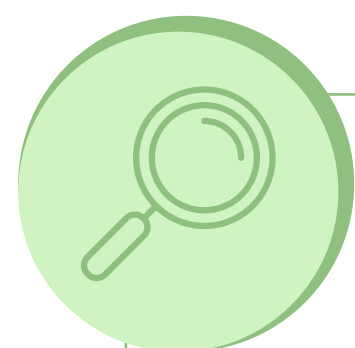
11. No caso de dúvidas sobre esse tema, procurar seu Gestor imediato, o Departamento de Recursos Humanos ou de Compliance.



**LAVAGEM DE DINHEIRO:** processo pelo qual se transforma recursos ganhos em atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal.



**EVASÃO FISCAL:** deixar de recolher os impostos incidentes sobre as operações do negócio.



**SONEGAÇÃO:** esconder ou omitir quaisquer informações, em especial aquelas relacionadas à tributação de impostos.



**TERRORISMO:** prática de atos por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.



**CONTRABANDO:** importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria.



**SUBORNO:** oferta ou recebimento, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de vantagem indevida.



Situações que descumpram qualquer dos itens acima descritos devem ser reportadas através do nosso **Canal de Ética**.

Possuímos uma POLÍTICA CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE FORNECEDORES estabelecida, que orienta sobre as melhores práticas de seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços – para saber mais, procure nosso departamento de Compras ou de Compliance.

O não cumprimento da legislação ou infrações ao presente Código pelos fornecedores ou prestadores de serviços são caracterizadas como quebra de confiança, e, portanto, estarão sujeitas às consequências cabíveis, respeitando as disposições contratuais.



*Acesse nosso site [www.vinicolagaribaldi.com.br](http://www.vinicolagaribaldi.com.br) e conheça mais sobre nossas ações de Compliance, acessando os Relatórios de Compliance disponíveis sobre o tema.*

O relacionamento com JORNALISTAS, INFLUENCIADORES digitais e formadores de opinião deve ser conduzido com transparência, confiança e agilidade visando a comunicação fidedigna e protegendo a integridade e a reputação de nossa imagem.

REPUDIAMOS quaisquer postagens públicas que possam ser consideradas ofensivas ou discriminatórias.

Toda e qualquer solicitação de profissionais da mídia deve ser direcionada ao setor de Marketing, responsável por analisar as solicitações e dar a tratativa adequada para cada caso. De acordo com cada ocasião, a direção nomeará o melhor representante para falar em nome da Cooperativa.



*As partes interessadas não estão autorizadas a falar em nome da Cooperativa sem prévia e expressa concordância da direção.*

# SOMOS INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Carregamos uma história quase que centenária, com uma estrutura física que foi construída ao longo dessa caminhada, nosso prédio histórico possui em suas dependências alta tecnologia para atender aos nossos cooperados, com maquinários de alta performance, buscamos constantemente a melhoria de produtos e processos, investimos em inovação e desenvolvimento de pesquisa, com ações integradas a universidades e instituições de pesquisa<sup>12</sup>.



Engajar-se a estes conceitos é gerar conhecimento a todos, assim estará:

## DE ACORDO com o propósito:

- Buscar constante aprendizado e disseminar o mesmo à equipe, sem reter e centralizar o conhecimento;
- Utilizar resultado de pesquisas para melhoria dos processos;
- Buscar TECNOLOGIAS LIMPAS e utilizá-las de maneira sustentável;
- Promover e divulgar os produtos da Cooperativa em seu ambiente de convivência social;
- Cumprir as Política de Privacidade de Dados e a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD<sup>13</sup>;
- Resguardar SENHAS, não reproduzindo as mesmas a terceiros;
- Usar e-mail e aplicativos de forma estritamente profissional;
- Garantir a segurança e resguardar a integridade destas informações em nossos sistema.

12. Possuímos convênios com SEBRAE/SENAR, UCS, UNIVATES, URGs, PUC-RS, PUC-PR, SECOOP, ESCOOP e outros.

13. Para mais informações procure o Departamento de Tecnologia e Informação.

Você é disseminador da promoção dos produtos da Garibaldi, zele pela sua imagem e pela imagem da Cooperativa.



**PROTEÇÃO DE DADOS:** Saiba que possuímos formas de mitigar riscos e protegemos os nossos dados, mas você deve fazer a sua parte tendo cuidado ao acessar e-mails com links que possam apresentar riscos à cooperativa.



## EM DESACORDO com o propósito:

- Reter o conhecimento adquirido não desenvolvendo seus pares e a sua equipe;
- Participar de pesquisas, receber resultados e não dar o devido encaminhamento;
- Usar a MARCA OU IMAGENS DA COOPERATIVA, ou ainda falar por esta/desta, em veículos de COMUNICAÇÃO OU MÍDIAS SOCIAIS, sem a devida autorização da direção<sup>14</sup>;
- USAR A MARCA PARA obter qualquer tipo de vantagem em benefício próprio ou a terceiros;
- Esperar que as coisas aconteçam e ignorar a velocidade das mudanças;
- Compartilhar DADOS PESSOAIS das partes interessadas sem base legal ou consentimento individual assinado pela parte, descumprindo as Políticas de Privacidade e Segurança da Informação<sup>15</sup>;
- Divulgar SENHAS PESSOAIS para terceiros e fazer o uso de e-mails e demais aplicativos de forma pessoal;
- Tentar desabilitar, anular ou ignorar os CONTROLES DE SEGURANÇA, incluindo, entre outros, firewalls, configurações do navegador, acesso privilegiado, antivírus e exclusão de logs do sistema.

14. Para mais informações sobre esse tema, procurar o Departamento de Marketing

15. Para saber mais sobre as Políticas de Segurança da Informação, consulte o Departamento de Tecnologia da Informação

Adotamos todas as práticas necessárias para o TRATAMENTO ADEQUADO E A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS dos nossos diretores, funcionários, cooperados, clientes, fornecedores e demais parceiros, pessoas físicas, estando em conformidade com a legislação aplicável ao tema no território nacional, especificamente com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei 13.709/2018 (“LGPD”).



*É proibido utilizar, para fins particulares ou repasses a terceiros, tecnologias, metodologias, estratégias, documentos e outras informações adquiridas através de trabalho desenvolvido na Cooperativa, sendo obrigação de todos manter O SIGILO DAS INFORMAÇÕES DA COOPERATIVA e de todas as demais partes interessadas que se relacionam.*

Caso seja necessária a divulgação de qualquer informação fora da Cooperativa, incluindo solicitação externa ou de funcionários para a realização de TRABALHOS ACADÊMICOS E/OU ESCOLARES que tenham foco as atividades da Cooperativa, a divulgação deve ser autorizada pela Diretoria, por escrito.

# DO DESCUBRIMENTO DO CÓDIGO



Este CÓDIGO é de cumprimento OBRIGATÓRIO, por isso, é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de ações disciplinares.



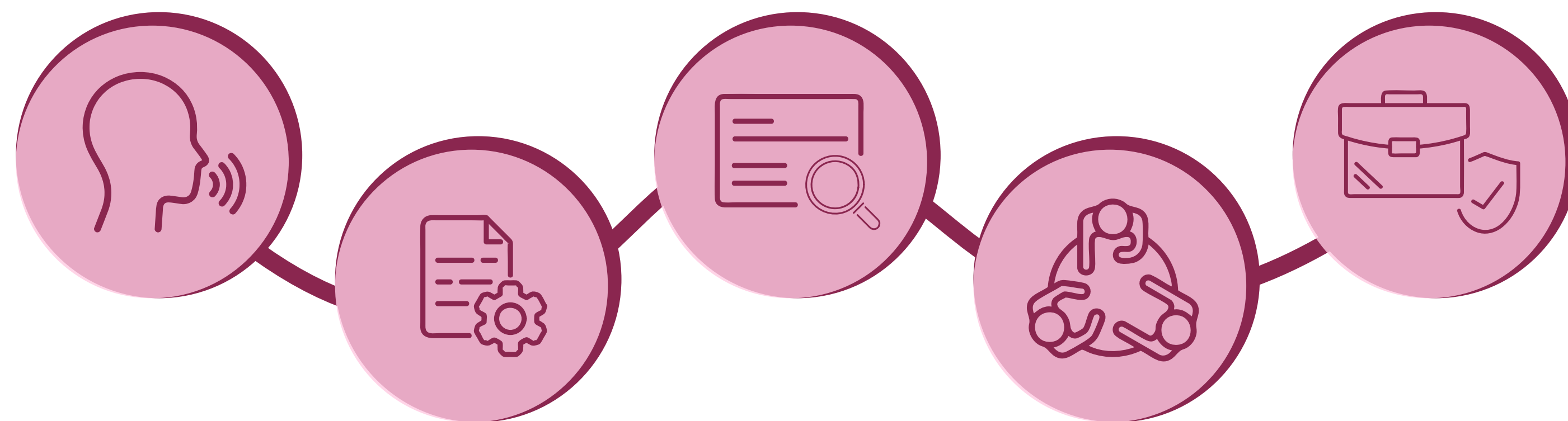
*As denúncias por não cumprimento devem ser feitas no **Canal de Ética** ou diretamente ao setor de Recursos Humanos, Compliance, Gestor imediato/contrato ou Direção. As denúncias reportadas ao setor de Recursos Humanos, Compliance, Gestor imediato/contrato ou Direção serão reportadas ao Comitê Geral de Governança para devidas tratativas. Caso surjam situações não previstas neste código, serão avaliadas pelo Comitê Geral de Governança.*

O Canal de Ética da Cooperativa Vinícola Garibaldi é um meio de comunicação segura e, se desejada, preservado o anonimato, para reporte de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e padrões de conduta da Cooperativa. As informações são recebidas por uma empresa independente e especializada, assegurando o sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação. A investigação das situações reportadas no Canal de Ética é conduzida pelo Comitê Geral de Governança, garantindo tratamento isento, sem conflito de interesse.

NÃO TOLERAMOS NENHUMA FORMA DE RETALIAÇÃO DIRECIONADA A QUALQUER UM QUE, DE BOA-FÉ, LEVANTE UMA QUESTÃO DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO CÓDIGO. Inclusive, qualquer ato ou ameaça de retaliação contra qualquer das partes interessadas da Cooperativa será também tratada como uma violação grave deste código.

Concluídas as investigações, o Comitê Geral de Governança avalia a conduta do denunciado e delibera sobre medidas disciplinares cabíveis. Quando as denúncias envolverem COOPERADOS, estas serão tratadas pelo Conselho de Administração.

## FLUXOGRAMA DO CANAL DE DENÚNCIAS



RELATO	TRIAGEM	INVESTIGAÇÃO	ANÁLISE	ARQUIVAMENTO
Usuário aciona Canal de Ética;	Empresa especializada recebe o registro do relato por e-mail, telefone ou plataforma web;	Apuração dos fatos pelo Comitê Geral de Governança ou Conselho de Administração;	Análise da investigação e deliberação sobre medidas cabíveis;	Arquivamento da denúncia.



## CANAL DE ÉTICA

Caso tome ciência de qualquer situação ou prática contrária ao disposto neste Código ou à legislação, comunique imediatamente por meio dos canais disponíveis:

<https://relatoconfidencial.com.br/vinicolagaribaldi/>

[eticacoopgaribaldi@relatoconfidencial.com.br](mailto:eticacoopgaribaldi@relatoconfidencial.com.br)

0800 721 9142

Segunda à sexta das 07 às 20h.

Podendo deixar mensagens de voz a qualquer horário.



*O denunciante é responsável pela completude da denuncia, portanto, lembre-se de incluir/mencionar todas as informações disponíveis sobre a situação relatada (onde, o quê, quando, quem e como), para que a apuração seja realizada da melhor forma possível. Será fornecido um número de protocolo para acompanhamento do status, que possibilita também a interação, via sistema, com a equipe responsável pela apuração dos fatos.*

*O denunciante também é responsável pela preservação do seu anonimato e do conteúdo do seu relato.*

# DAS CONSEQUÊNCIAS



Qualquer ato que esteja em desacordo com o nosso propósito e o presente Código, será investigado e avaliado pelo Comitê Geral de Governança e/ou pelo Conselho de Administração, conforme competência, que possuem autonomia para deliberar sobre consequências:

- Cooperados: previstas no Estatuto Social da Cooperativa;
- Funcionários: previstas na legislação trabalhista, sobretudo, a CLT;
- Fornecedores: previstas em contrato de prestação de serviços ou contrato de compra e venda;
- Demais partes interessadas conforme legislação pertinente.

# DA APROVAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO



Este código foi revisado e aprovado pelo Conselho de Administração da Cooperativa Vinícola Garibaldi em 14 de agosto de 2024, entrando em vigor a partir da data de publicação, sendo esta a Revisão 02 – 08/2024. Com a aprovação automaticamente ficarão revogadas as versões anteriores, podendo igualmente esta ser revisada, alterada e substituída a qualquer momento.

Nos resguardamos o direito de revisar quaisquer políticas e normas em vigor sem aviso prévio e sem a necessidade de realizar alterações neste código, tendo sempre o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente no país. Todas as partes conosco envolvidas deverão proceder de forma transparente e com estrita observância às leis vigentes, estatutos societários, diretrizes, normas e procedimentos, sempre prezando pelo zelo deste código. Para todos os casos deve prevalecer a lei local ou federal.

Este CÓDIGO será revisado em intervalos de 2 (dois) anos pelo Comitê Geral de Governança, com posterior submissão ao Conselho de Administração, podendo a revisão ocorrer em menor período, se necessário.

Por fim, Gestores, Executivos, Corpo de Dirigentes e Conselheiros assumem o compromisso de cumprir e fazer cumprir as regras impostas através deste código, sendo exemplo para as pessoas que estão sob a sua responsabilidade.

O presente Código de Cultura deve ser amplamente divulgado a todas as partes interessadas da cooperativa e estará disponível no Portal de RH para os funcionários, aplicativo Minha Coop para os cooperados e no site [www.vinicolagaribaldi.com.br](http://www.vinicolagaribaldi.com.br) para os demais públicos.

